



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

EMENDA Nº 02/2019 À RESOLUÇÃO Nº 70/2013

“Ementa: Modifica o Anexo I da Resolução nº 70/2013 e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Resolução nº 70/2013:


Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 70/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I  
TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADE	PRESIDENTE	VEREADOR	SERVIDOR
DISTRITO FEDERAL	R\$ 702,11	R\$ 702,11	R\$ 421,26
ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 561,69	R\$ 561,69	R\$ 280,25
CIDADES ACIMA DE 200 KM	R\$ 421,26	R\$ 421,26	R\$ 201,64
CIDADES ABAIXO DE 200 KM	R\$ 280,25	R\$ 280,25	R\$ 140,42

Art. 2º - Esta Emenda à Resolução nº 70/2013 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de dezembro de 2019.

  
José Ethel S. U. S. C. de Moraes  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EMENDA Nº 02/2019 À RESOLUÇÃO Nº 70/2013 - MODIFICA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 70/2013

"Emenda: Modifica o Anexo I da Resolução nº 70/2013 e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Resolução nº 70/2013:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 70/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADE	PRESIDENTE	VEREADOR	SERVIDOR
DISTRITO FEDERAL	R\$ 702,11	R\$ 702,11	R\$ 421,26
ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 561,69	R\$ 561,69	R\$ 280,25
CIDADES ACIMA DE 200 KM	R\$ 421,26	R\$ 421,26	R\$ 201,64
CIDADES ABAIXO DE 200 KM	R\$ 280,25	R\$ 280,25	R\$ 140,42

Art. 2º - Esta Emenda à Resolução nº 70/2013 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de dezembro de 2019.

Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 3D7C1186



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

**EMENDA Nº 02/2019 À RESOLUÇÃO Nº 70/2013**

“Ementa: Modifica o Anexo I da Resolução nº 70/2013 e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Resolução nº 70/2013:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 70/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I  
TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADE	PRESIDENTE	VEREADOR	SERVIDOR
DISTRITO FEDERAL	R\$ 702,11	R\$ 702,11	R\$ 421,26
ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 561,69	R\$ 561,69	R\$ 280,25
CIDADES ACIMA DE 200 KM	R\$ 421,26	R\$ 421,26	R\$ 201,64
CIDADES ABAIXO DE 200 KM	R\$ 280,25	R\$ 280,25	R\$ 140,42


Art. 2º - Esta Emenda à Resolução nº 70/2013 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 03 de dezembro de 2019.

  
José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo  
Vice-Presidente

  
Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira  
1ª Secretária

  
Maria de Lourdes Silva  
2ª Secretária

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA À RESOLUÇÃO Nº 70/2013


A presente proposta de Emenda à Resolução nº 70/2013 trata-se de mera atualização dos valores adimplidos a título de diária aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, haja vista que os valores vigentes encontram-se desatualizados.

Além do mais, os valores ora apresentados foram calculados pelo setor contábil desta Casa Legislativa, utilizando-se do IPCA/IBGE do período de maio/2018 a agosto/2019, consoante ofício nº 008/2019, que segue anexo ao presente Projeto de Emenda.


Portanto, é de ser enfatizado que os valores propostos não correspondem a aumento das diárias, mas tão somente atualização monetária, proporcionando valor justo àqueles que necessitam deslocar-se a serviço do Poder Legislativo do Município de Cruzeta/RN, razão pela qual necessário se faz a aprovação da presente Proposta de Emenda à Resolução, a qual requer apoio dos Vereadores desta Casa para chancela da mesma.

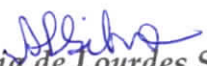
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Cruzeta /RN, 03 de dezembro de 2019.

  
José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

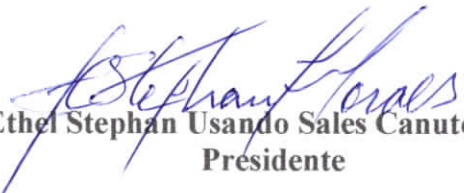
Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo  
Vice-Presidente

  
Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira  
1ª Secretária


  
Maria de Lourdes Silva  
2ª Secretária

## DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: **03/12/2019**.

  
José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes  
Presidente

Ao Relator, Vereador Hutson Neves Barboso para opinar sobre a **Emenda a Resolução nº 70/2013**.  
Sala das Sessões, em: \_\_\_/12/2019.

  
Maria de Lourdes da Silva  
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela A aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 10/12/2019.

  
Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre a **Emenda a Resolução nº 70/2013**.

PARECER Nº \_\_\_/2019

Somos de parecer aprovado a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 10/12/2019.


Maria de Lourdes da Silva Presidente  
Hutson Neves Barboso Relator  
Mônica Moura de Oliveira Membro

A **Emenda a Resolução nº 70/2013** foi aprovado em única discussão na Sessão de: 17/12/2019, por unanimidade de votos dos Vereadores presentes

José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes  
Presidente

## DESPACHO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: **03/12/2019**.

  
José Ethel Stephan U. Sales Canuto de Moraes  
Presidente

Ao Relator, Vereador Hutson Neves Barboso para opinar sobre a **Emenda a Resolução nº 70/2013**.  
Sala das Sessões, em: \_\_\_/12/2019.

  
Maria de Lourdes da Silva  
Presidente da C. F. O. F.

O meu parecer é pela A aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 10/12/2019.

  
Relator

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, sobre a **Emenda a Resolução nº 70/2013**.

PARECER Nº \_\_\_/2019

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 10/12/2019.

Maria de Lourdes da Silva Presidente  
Hutson Neves Barboso Relator  
Vanessa de Almeida Membro

A **Emenda a Resolução nº 70/2013** foi aprovado em única discussão na Sessão de: 17/12/2019, por unanimidade de votos dos Vereadores presentes

José Ethel Stephan U. Sales Canuto de Moraes  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

EMENDA Nº 02/2019 À RESOLUÇÃO Nº 70/2013

“Ementa: Modifica o Anexo I da Resolução nº 70/2013 e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Resolução nº 70/2013:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 70/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I  
TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADE	PRESIDENTE	VEREADOR	SERVIDOR
DISTRITO FEDERAL	R\$ 702,11	R\$ 702,11	R\$ 421,26
ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 561,69	R\$ 561,69	R\$ 280,25
CIDADES ACIMA DE 200 KM	R\$ 421,26	R\$ 421,26	R\$ 201,64
CIDADES ABAIXO DE 200 KM	R\$ 280,25	R\$ 280,25	R\$ 140,42

Art. 2º - Esta Emenda à Resolução nº 70/2013 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de dezembro de 2019.

  
José Ethel S. U. S. C. de Moraes  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EMENDA Nº 02/2019 À RESOLUÇÃO Nº 70/2013 - MODIFICA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 70/2013

"Ementa: Modifica o Anexo I da Resolução nº 70/2013 e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Resolução nº 70/2013:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 70/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADE	PRESIDENTE	VEREADOR	SERVIDOR
DISTRITO FEDERAL	R\$ 702,11	R\$ 702,11	R\$ 421,26
ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 561,69	R\$ 561,69	R\$ 280,25
CIDADES ACIMA DE 200 KM	R\$ 421,26	R\$ 421,26	R\$ 201,64
CIDADES ABAIXO DE 200 KM	R\$ 280,25	R\$ 280,25	R\$ 140,42

Art. 2º - Esta Emenda à Resolução nº 70/2013 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de dezembro de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 3D7C1186